



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 003 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 01.12.2016.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se por volta das 10h00min, na sala do chefe da análise técnica da DAT, no prédio da DAT, localizado na R. Ipixuna, nº. 1298 – Bairro da Cachoeirinha, os membros da Comissão Técnica do CBMAM, nomeados através da Portaria nº. 005/DST/2016, de 30.08.2016, publicada no Boletim Geral de número 068 de 2016.

Declarado abertos os trabalhos, sob a presidência do Cel. QOBM Fernando Sérgio Austregésilo Luz, presidente da Comissão Técnica/CBMAM e com a presença dos seguintes membros: Maj. QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, Cap QOBM Suiane de Souza Mota, 1º Ten. QOBM Cristiano Braz Ferreira, 1º Ten. QOBM Américo de Castro Batista Neto e como escrivão sem direito a voto o 2º Sgt QPBM Paulo Victor Polari Monteiro. O 1º Ten. QOBM Cristiano Braz Ferreira, chefe do setor de análise da DST/CBMAM colocou o seguinte assunto em pauta:

1 – Análise dos projetos: 929/16 Pedreira Santa Fé; 982/15 Pedreiras Extração de Pedras; 102/16 Pedreira Mercês; 181/15 Amazônia Mucajaí Mineração LTDA.

A comissão estabelece por unanimidade pela aprovação com orientação do projeto 982/15 Pedreiras Extração de Pedras, sendo a orientação a transferência dos explosivos do paiol 2 para o paiol 3, tendo em vista cumprir o distanciamento entre paiol previsto na tabela 3 do Anexo 15 do R105. Estabelece pela não aprovação do projeto 929/16 Pedreira Santa Fé por estar incorreta no memorial descritivo a divisão e a ocupação, apresentar a ART de autoria do projeto, o Certificado de Registro (CR), certificado de blaster, documento de permissão da prefeitura, documento que comprove a permanência humana, apresentar os projeto de SPDA e planta de situação e locação indicando o distanciamento dos paióis à outras edificações e rodovias, indicar em prancha o leiaute interno do armazenamento nos paióis. Estabelece pela aprovação do projeto 102/16 Pedreira Mercês com a pendência de apresentar a declaração informando que num raio de 222,5m não há nenhuma edificação ao redor do paiol de explosivo. Estabelece pela aprovação da ocupação de explosivos do projeto 181/15 Amazônia Mucajaí Mineração LTDA. Porém, não pela aprovação do projeto como um todo uma vez que ainda restam pendências referentes à área de armazenamento de líquidos inflamáveis, não sendo necessária a apreciação deste projeto em Comissão Técnica novamente;

O próximo assunto posto em pauta pela Cap QOBM Suiane de Souza Mota, 2 – no Decreto Estadual 24.054/2003 há um erro na tabela 4D sobre as exigências para edificações do grupo D com área superior a 750,00m², na qual há uma nota de número 5 que determina que o item brigada de incêndio só seria exigido para depósitos com área superior a 750,00m².

A comissão estabelece por unanimidade, pela imprescindibilidade da medida de segurança “brigada de incêndio” para as edificações do grupo “D” descritas na Tabela 4D, com amparo no Parecer



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 003 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 01.12.2016.

32/2016 AI/CBMAM da Assessoria Institucional, que constatou o erro material na Norma supracitada, com fundamento no Princípio da Supremacia do Interesse Público por se tratar de matéria de Segurança Pública, garantida constitucionalmente e de competência do Corpo de Bombeiros. A proteção brigada de incêndio será exigida para edificações do grupo D com área superior a 750,00m² sem outras ressalvas.

O próximo assunto posto em pauta pela 2º Sgt BM Paulo Victor Polari Monteiro, 3 – Foi apresentado um modelo de memorial de chuveiros automáticos em depósitos a fim de fazer uma apresentação sucinta das características do sistema de chuveiros automáticos e do armazenamento de moda a facilitar a análise e vistoria de edificações com este sistema.

Fica estabelecido por unanimidade que a adoção do memorial descritivo como documento anexo ao projeto de chuveiros automáticos em edificações do grupo J e em edificações protegidas por sistemas da classe de risco Especial conforme o modelo anexo a esta ata, devendo o modelo ser disponibilizado no blog da DAT/CBMAM e sua apresentação obrigatória junto aos projetos a partir da publicação do modelo no blog.

O próximo assunto posto em pauta pelo 1º Ten. QOBM Cristiano Braz Ferreira, 4 – Edição de Errata na NT-01 que corrige alguns erros de ortografia e atualiza a sigla da Diretoria de DST para DAT, aborda também mudanças nas exigências para os campos de treinamento utilizados para a formação de bombeiros civis, também apresenta a proposta de apresentação cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS para o cadastramento de técnicos como instrutores de formação de brigada de incêndio e bombeiro civil.

Fica estabelecido por unanimidade que deverão ser feitas as correções na NT-01 e incluir entre os documentos necessários para cadastramento de campos de treinamento, formação e reciclagem, ou qualquer documento hábil e o Certificado de Conformidade expedido pela ABNT, estabelece ainda que a redação da Norma Técnica 01 deve deixar claro que não há obrigatoriedade das formações de brigadas de incêndio acontecer em centros de treinamento, podendo acontecer dentro das próprias empresas e que as formações de bombeiros civis, por outro lado, devem obrigatoriamente acontecer em centro de treinamento devidamente credenciado no Corpo de Bombeiros. Fica estabelecido ainda, a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS ou qualquer documento hábil que comprove habilitação profissional, para o cadastramento de técnicos como instrutores de formação de brigada de incêndio e bombeiro civil.

Como nada foi contestado a respeito, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada em 02 (duas) vias pelos membros da Comissão presentes.



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 003 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 01.12.2016.

Manaus-AM, 1º de setembro de 2016.

FERNANDO SÉRGIO AUSTREGÉSILO LUZ – CEL QOBM
Cmt. Geral do CBMAM e Presidente da Comissão Técnica

SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO – MAJ QOBM
Diretor da DST/CBMAM – Membro Efetivo

CAP QOBM SUIANE DE SOUZA MOTA
Subdiretora da DAT/CBMAM – Membro Efetivo

CRISTIANO BRAZ FERREIRA - 1º TEN QOBM
Chefe do setor de análise – Membro Efetivo

AMÉRICO DE CASTRO BATISTA NETO - 1º TEN QOBM
Chefe do setor de vistoria – Membro Efetivo

PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO - 2º SGT QPBM
Escrivão